

DISSEMINANDO O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS: O DESCARTE INDEVIDO DE MEDICAMENTOS NOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARÁ E O IMPACTO AO MEIO AMBIENTE

Maria do Rosário de A. Guimarães¹; Lilian Regina Furtado Braga²; Wilson Sabino³

¹Estudante do Curso de Farmácia – Isco – Ufopa - E-mail: rosa.fiscal@hotmail.com; ² Promotora de Justiça – MPE;

³Docente do Isco – Ufopa - E-mail: wilsonsabino14@gmail.com.

RESUMO: O custo com medicamentos tem um grande impacto econômico nos gastos em saúde e não deveríamos nos preocupar somente com esse aspecto, mas também com o desperdício e a forma nas quais estes estão sendo descartados no meio ambiente. Propagar entre os municípios do Oeste do Pará, o I Fórum do Uso Racional de Medicamentos que tratou, dentre alguns aspectos, dos impactos no contexto amazônico do descarte indevido dos medicamentos ao meio ambiente. Este projeto foi realizado através de seminários itinerantes que teve como público-alvo os municípios do oeste paraense sendo este: Oriximiná, Óbidos, Rurópolis, Monte Alegre e Juruti. Nestes contou com a presença de profissionais da saúde como: médicos, enfermeiros, profissionais farmacêuticos que atuam na farmácia comunitária e drogarias comerciais; além de agentes comunitários de saúde; comunidade acadêmica; Ministério Público (MP) do Estado do Pará-8ª Promotoria de Justiça, Educação e Saúde; vigilância sanitária, movimentos sociais e representantes da câmara de vereadores. Nos seminários assim propostos, houve aproximadamente a presença de 482 participantes. Foram encaminhados em ambos os municípios recomendações para que viessem adotar nas prescrições de medicamentos a Denominação Comum Brasileira – DCB – ou, na falta desta, a Denominação Comum Internacional – DCI. Foi sugerida ao poder legislativo dos municípios visitados a proposta de projeto de lei para o descarte adequado de medicamentos O grave problema dos medicamentos vencidos ou em desuso e, conseqüentemente, contaminação ambiental, deve ser resolvido com ações sistêmicas e intersetorial que envolvam a gestão da saúde e da assistência farmacêutica dos municípios.

Palavras-chave: Meio Ambiente; Prescrições Medicamentos; Uso de medicamentos.

INTRODUÇÃO

A saúde de uma determinada população está diretamente relacionada às políticas sociais e econômicas. (BRASIL, 1996). No Brasil, como em outros países, as políticas de saúde evoluíram concomitantemente com essas políticas, obedecendo ao desenvolvimento do país. (NAVES, 2002).

O tema “Resíduos sólidos de origem farmacêutica” é de interesse para a saúde pública e vem sendo tratado tanto pelo Ministério da Saúde quanto pelo Ministério do Meio Ambiente. Os órgãos de vigilância sanitária e ambiental são responsáveis pelos instrumentos legais, pelo fomento de pesquisas e pela fiscalização, para garantir que as atividades geradoras de resíduos dessa natureza lhes deem a destinação adequada. Cada órgão atua numa esfera de competência, porém, ambos convergem para o mesmo objetivo, que é a preservação da saúde pública e ambiental através de medidas de controle dos medicamentos oferecidos à população, de sua destinação e do tratamento dos resíduos gerados por eles.

As ações desse ministério em descarte de resíduos de medicamentos são realizadas através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Esta é uma agência reguladora e foi criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. É caracterizada pela independência administrativa, estabilidade de seus dirigentes durante o período de mandato e autonomia financeira (ANVISA, 1999).

“As indústrias farmacêuticas são geradoras de uma quantidade considerável de resíduos sólidos devido à devolução e ao recolhimento de medicamentos do mercado, ao descarte de medicamentos rejeitados pelo controle de qualidade e perdas inerentes ao processo” (FALQUETO; KLIGERMAN; ASSUMPÇÃO, 2007, p. 3285). Uma das classes de substâncias que mais preocupam os cientistas é a classe dos antibióticos, pelo potencial de promover o desenvolvimento de bactérias resistentes no meio ambiente, e por serem usados em grandes quantidades (BILA, 2005).

O objetivo deste trabalho é descrever as atividades desenvolvidas nos municípios do Oeste do Pará, com a realização de Fóruns sobre o Uso Racional de Medicamentos que tratou, dentre alguns aspectos, dos impactos no contexto amazônico do descarte indevido dos medicamentos ao meio ambiente.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de um relato de experiência com abordagem descritiva. Para esta análise, foram utilizados relatos descritivos e reflexivos da participação discente em trabalho de extensão voltado ao Uso Racional de Medicamento, realizado no período 2017-2018.

Este projeto foi realizado através de seminários itinerantes que teve como público-alvo os municípios do oeste paraense sendo este: Oriximiná, Óbidos, Rurópolis, Monte Alegre e Juruti. Nestes contou com a presença de profissionais da saúde como: médicos, enfermeiros, profissionais farmacêuticos que atuam na farmácia comunitária e drogarias comerciais; além de agentes comunitários de saúde; comunidade acadêmica; Ministério Público (MP) do Estado do Pará-8ª Promotoria de Justiça, Educação e Saúde; vigilância sanitária, movimentos sociais e representantes da câmara de vereadores.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nos seminários assim propostos, houve aproximadamente a presença de 482 participantes. Dentre os debates e encaminhamentos sugeridos nos fóruns, destaca-se: os encaminhados em ambos os municípios de recomendações para que viessem adotar nas prescrições de medicamentos a Denominação Comum Brasileira – DCB – ou, na falta desta, a Denominação Comum Internacional – DCI. Foi também sugerida ao poder legislativo dos municípios visitados a proposta de projeto de lei para o descarte adequado de medicamentos. Outra proposta debatida foi, sobre a prescrição de medicamentos pela denominação genérica (70,2%), pois é um valor abaixo do definido pela Lei dos Genéricos - Lei nº 9787/99 (BRASIL, 1999), que determina que no âmbito do SUS todas as prescrições devem ser feitas pelos nomes genéricos, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a Denominação Comum Internacional (DCI).

A (OMS, 1998), recomenda que se utilize o nome genérico (denominação comum) em todas as prescrições, pois isto facilita a educação e a informação. Para o paciente, a não utilização da denominação genérica nas prescrições pode criar dificuldades na identificação do medicamento em função da confusão entre nomes comerciais e genéricos, além de levar à aquisição de medicamentos mais caros, mesmo com opções mais baratas. (SILVA, 2004).

Via de regra, quem determina o número e a natureza das categorias de resíduos dentro de uma unidade geradora é o destinatário final desses resíduos, ou seja, quase sempre um incinerador. Assim, antes de se decidir pela segregação interna dos resíduos, é importante ter em mente qual será o seu destino final. (JARDIM, 1998).

CONCLUSÕES

O gerenciamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde está se desenvolvendo em nosso país, tendo evoluído bastante nos últimos anos com a publicação de regulamentos técnicos que versam sobre o tema. Percebem-se avanços na legislação; porém, de forma geral, o gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde (RSS) ainda apresenta grandes deficiências nos aspectos de tratamento e disposição final, principalmente concernente aos resíduos de medicamentos, em razão de suas características farmacológicas, pois podem se tornar tóxicos ao ambiente e ao homem, o que demonstra a necessidade de mais pesquisas e estudos.

O grave problema dos medicamentos vencidos ou em desuso e, conseqüentemente, contaminação ambiental, deve ser resolvido com ações sistêmicas e intersetorial que envolvam a gestão da saúde e da assistência farmacêutica dos municípios.

Quando os segmentos geradores de resíduos de medicamentos se mostrarem mais interessados no correto descarte de seus resíduos, principalmente em atendimento à demanda social, as regulamentações legais provavelmente evoluirão mais, pois a necessidade de informações aumentará.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem à Pró-Reitoria de Comunidade, Cultura e Extensão – Procce/Ufopa pela Bolsa PIBex e parceria na realização das atividades, e a 8ª Promotoria de Saúde e educação.